



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2022

TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS CONTRA O COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Torna facultativo o uso de máscaras contra o Covid-19 no município de Itajaí. Parágrafo único: Não poderá ser exigida a utilização de máscaras contra Covid-19.

Art. 2º Aquele que coagir qualquer pessoa a utilização de máscaras contra Covid-19 ficará sujeito a multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O número de casos do Covid-19 tem diminuído, já cogita-se a transformação da nomenclatura de pandemia para endemia.

Assim, justifica-se o uso da máscara de forma opcional. Importante registrar que inúmeros profissionais da área de saúde e educadores físicos já se manifestaram com preocupação quanto a obrigatoriedade e exigência da utilização de máscaras de proteção em virtude dos inúmeros problemas que pode causar o seu uso constante.

Nesta via apresentamos o presente projeto de Lei para tornar facultativa a utilização de máscaras no município, o qual peço o apoio dos respeitáveis membros desta Casa Legislativa para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE MARÇO DE 2022

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL